



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº

Altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal nº 17.202 de 16 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 17.346/2020 de 25 de junho de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal nº 17.202 de 16 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 17.346/2020 de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta Lei, será até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação desta lei.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.


**VEREADOR
MARCELO
MESSIAS**


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva atualizar e adaptar a legislação do município às contingências impostas pela pandemia do coronavírus.

Necessário se faz nesta circunstância atualizar a legislação referente a anistia decretada pela Lei nº 17.202 de 16 de outubro de 2019 que dispõe sobre a regularização de edificações, condicionada, quando necessário, a realização de obras, nos termos da previsão do art. 367 do Plano Diretor Estratégico.

Ao ser decretada situação de emergência no Município de São Paulo pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, o País foi obrigado a adequar as leis que tratam de prazos para cumprimento de obrigações e procedimentos com o município, para que a população não fosse ainda mais prejudicada como é o caso da anistia.

Assim, diante da importância do tema que trará um pouco de tranquilidade aos munícipes, tenho a certeza de poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a imediata aprovação da proposta ora apresentada.